



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT
PRÓ REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS – PRPE

EDITAL PRPE/UFCAT Nº 8, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Objetivo: Cumprir as exigências do Edital PRPE Nº 04/2020, que objetiva tornar pública as regras do processo de seleção ao Repasse Financeiro Excepcional para Alimentação de estudantes de graduação presencial da UFCAT, com situação socioeconômica agravada em razão da Pandemia de Covid-19, em caráter temporário e extraordinário, a fim de contribuir no custeio de despesas básicas com alimentação.

- A documentação será analisada pelo Setor de Serviço Social da PRPE que tem por objetivo verificar se os/as estudantes possuem renda igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio per capita. Para esta avaliação é necessário que o/a estudante apresente os documentos que comprovem a renda bruta familiar. A Comissão de Análise observará:
 - a) A Portaria Normativa MEC n. 18/2012 (alterada pelas Portarias MEC n. 9/2017 e n. 1.117/18), que estabelece que serão utilizados no cálculo da renda per capita os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual;
 - b) O valor igual ou inferior 1 salário mínimo e meio nacional, vigente em 2020, equivalente a R\$ 1.567,50 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para fins de análise e cálculo da renda familiar.

OBSERVAÇÃO - NÚCLEO FAMILIAR

O grupo familiar do/a estudante, ou ele/a próprio/a, pode se incluir em mais de um tipo de atividade na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação de todas com apresentação dos documentos solicitados. De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n. 9/2017 e n. 1.117/18), é necessária a apresentação da documentação comprobatória de renda própria e de todos os que compõem o núcleo familiar (principalmente pai, mãe, avó, avô, tio, tia, cônjuge da mãe/pai e irmãos) mesmo que não contribua com as suas despesas, e daqueles com quem o/a estudante vive atualmente (se for o caso).

2 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT
PRÓ REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS – PRPE

2.1 Documentos pessoais exigidos para todos/as os/as estudantes:

- a) preencher a planilha de Núcleo Familiar (**Anexo III - planilha Excel**);
- b) documento de identificação- (digitalizado). O/A estudante nascido/a fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (digitalizar) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**.
- c) CPF de todos membros do núcleo familiar (digitalizar) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**.
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (digitalizar as páginas que identificam o trabalhador e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**.
- e) Caso tenha recebido benefícios vinculados à política de Assistência Social apresentar o Comprovante do Cadastro Único do Governo Federal
< https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/>;
- f) Comprovante da solicitação e/ou recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal
< <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>>;
- g) Extrato Acadêmico disponível no portal do discente (SIGAA) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**.
- h) Diagnósticos comprovados de que pessoas do Núcleo Familiar estejam com doenças graves, degenerativas, crônicas e pessoas com deficiência, conforme Lei Federal nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

2.2 Comprovantes de despesas (quando for o caso):

- a) Comprovantes recentes de água, condomínio, luz e telefone. Não é necessário estarem pagos.
- b) Se o imóvel de moradia for alugado: contrato de locação, recibo de pagamento do aluguel ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel.
- c) Se o imóvel de moradia for financiado: comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;

Trabalhadores Assalariados:

- a) Contracheques de pelo menos três meses **maio, junho e julho de 2020** - (digitalizado). Caso o(a) estudante opte pela apresentação de meses adicionais, estes deverão ser consecutivos, incluindo os meses mencionados.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver - (digitalizado).
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (digitalizar as páginas que identificam o trabalhador e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho).
- d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses **maio, junho e julho de 2020** - (digitalizado).

Trabalhadores Autônomos, Liberais e/ou Informais:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver - (digitalizado).
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, quando houver - (digitalizado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT
PRÓ REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS – PRPE

- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos 3 meses (maio/junho/julho 2020), compatíveis com a renda declarada - (digitalizado).
- d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses **maio, junho e julho de 2020** - (digitalizado).
- e) Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais, disponível no endereço eletrônico <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/896/o/Declaracao%20de%20Trabalhador%20Autonomo%20Informal%20ou%20Profissional%20Liberal%202020.pdf>

Atividade Rural:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver - (digitalizado).
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ 2020) quando houver - (digitalizado).
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso - (digitalizado).
- d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores (**maio, junho e julho de 2020**) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas - (digitalizado). Caso julgue necessário, o/a estudante poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima.
- e) Notas fiscais de vendas relativas à atividade rural, quando houver - (digitalizado).

Aposentados e Pensionistas:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (**maio, junho e julho de 2020**) - (digitalizado).
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver - (digitalizado).
- c) Extratos bancários de pelo menos três meses (**maio, junho e julho de 2020**) - (digitalizado).

Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver - (digitalizado)
- b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses (**maio, junho e julho de 2020**) - (digitalizado)
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos os três últimos comprovantes de recebimentos- (digitalizado).

Estagiários:

- a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, que conste o período de vigência.
- b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, (**maio, junho e julho de 2020**) - (digitalizado).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT
PRÓ REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS – PRPE**

Desempregados:

- a) Termo de rescisão de contrato.
- b) Declaração de desempregado, disponível no endereço eletrônico: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/896/o/Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Desempregado%28a%29_-_2020.pdf
- c) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos (**maio, junho e julho de 2020**) - (digitalizado).

A análise de cada solicitação será considerada, apurada e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações prestadas no ato do preenchimento do formulário desta solicitação e os documentos fornecidos pelo/a estudante.

Links consultados:

http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20200505/do1-2017-05-08-portaria-normativa-n-9-de-5-de-maio-de-2017-20200490